



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2482 de 30 de Outubro de 2017.

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.190 de 20 de Dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais) destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.

SUPLEMENTAÇÃO

05 - 51.01.01.031.0001.2028 3.1.91.13 01.11000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA ORÇAMENTARIA	10.000,00
12 - 51.01.01.031.0001.2028 3.3.90.30 01.11000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08 - 51.01.01.031.0001.2028 3.3.90.36 01.11000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00
09 - 51.01.01.031.0001.2028 3.3.90.39 01.11000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
06 - 51.01.01.031.0001.2028 4.4.90.52 01.11000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
TOTAL		97.000,00

Art. 2º. - A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais) valor de dotação orçamentária vigente e constante da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada.

ANULAÇÃO

02 - 51.01.01.031.0001.2028 3.1.90.11 01.11000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	27.000,00
03 - 51.01.01.031.0001.2028 3.1.90.13 01.11000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
TOTAL		97.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2.190 de 20 de Dezembro de 2016.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de Outubro de 2017 - 53º. Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Alves da Silva
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.